



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,"

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.008 – Manutenção do Ensino Básico fundamental	
46	
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 01	R\$ 96.000,00
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009 – Manutenção do Ensino Básico Infantil – Creche	
60	
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 01	R\$ 178.000,00
12.365.0004.2.010 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	
69	
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 01	R\$ 5.200,00
02.03.04.- Educação básica – FUNDEB 70%	
12.365.0004.2.013 – Manutenção do FUNDEB 70% - Creche	
88	
3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - Fonte 02	R\$ 1.000,00
02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0007.2.022 – Manutenção das Equipes de Agentes Comunitários da Saúde	
130	
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 01	R\$ 20.200,00
132	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01	R\$8.000,00
10.303.0007.2.029 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
153	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01	R\$5.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.01.- Assistência Social Geral	
08.244.0008.2.031 – Manutenção da Assistência Social Geral	
180	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



3.3.90.33.00 – passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 01 R\$ 100,00

02.08.00.- Fundo Municipal da Assistência Social

02.08.01.- Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0009.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

200

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 01 R\$4.000,00

02.09.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.09.04.- Setor de Praças e Jardins

15.452.0010.2.040 – Manutenção do Setor de Praças e Jardins

226

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 01 R\$ 4.000,00

02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes

02.11.01.- Setor Municipal de Transportes

26.782.0012.2.042 – Manutenção do Setor de Transportes

241

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01 R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 341.500,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.03.00.- Secretaria Municipal Educação

02.03.04.- Educação Básica – FUNDEB 70%

12.361.0004.2.012 - Manutenção do fundeb 70% - Fundamental

87

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 02 R\$ 121.400,00

12.365.0004.2.013 – Manutenção do FUNDEB 70% - Creche

89

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil - Fonte 02 R\$ 200.000,00

02.12.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.12.01.- Setor de Meio Ambiente e Agricultura

20.60.0013.2.013 – Manutenção do Setor de Serviços Agrícolas

249

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 20.100,00

Total.....R\$ 341.500,00

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 19 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES– *Chefe de Gabinete*

